

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

TRX REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII	
Administrador	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Responsável pela informação	Ingrid Campos
Telefone para contato	11 991745680
Ato de aprovação	Ato particular do administrador realizado em 22/07/2020
Data de aprovação	22/07/2020
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	22/07/2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	4.289.393
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas	2.000.000, as quais poderão ser aumentadas em até em até 400.000.
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	A partir de 13 de agosto de 2020, caso existam Cotas da 3ª Emissão remanescentes não subscritas e integralizadas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência (“Sobras”), será conferido a cada Cotista que exercer seu Direito de Preferência o direito de subscrição de Sobras (“Direito de Subscrição de Sobras”) equivalente ao fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional. Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, até o dia 18 de agosto de 2020, inclusive, junto à B3, ou até o dia 19 de agosto de 2020, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, somente seu Direito de Subscrição de Sobras.

Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) correspondente a 10.000 (dez mil) Cotas
Fator de proporção para subscrição de Cotas	0,46626643909
Preço de emissão por cota	R\$ 100,00, sendo que será cobrada uma taxa de distribuição no valor de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) por Cota (“Taxa de Distribuição Primária”)
Início do prazo de subscrição, se definido.	27/07/2020
Fim do prazo para subscrição, se definido.	Até 10/08/2020
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Considerando as restrições relacionadas à Oferta Restrita previstas na Instrução CVM 476 e os impedimentos operacionais para viabilizar a negociação do Direito de Preferência com terceiros, não será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a quaisquer terceiros ou cotistas, tanto junto ao Escriturador quanto por meio da B3.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	O Cotista que exercer seu Direito de Preferência ou seu Direito de Subscrição de Sobras, e o Investidor Profissional que subscrever Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Cotas da 3ª Emissão correspondente à quantidade de Cotas da 3ª Emissão por ele adquirida. Tal recibo se converterá em Cota da 3ª Emissão depois de, cumulativamente, disponibilizado o Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita, o comunicado de distribuição de rendimentos <i>pro rata</i> do Fundo e obtida a autorização da B3, quando as Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, diante da suspensão da restrição prevista no artigo 13 da ICVM 476 da negociação das cotas objeto da Oferta Restrita, nos termos da Deliberação CVM 849, de 31 de março de 2020. Durante o período em que os recibos de Cotas de 3ª Emissão ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> calculados desde a data de sua integralização até o encerramento do mês de disponibilização do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita. Adicionalmente, a partir da divulgação da Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita e da conversão do recibo de Cota, tais Cotistas farão jus a direitos iguais às demais

	Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.
--	--